

**MARCOPOLO S.A.**  
C.N.P.J. Nº. 88.611.835/0001-29  
NIRE nº 43300007235  
Companhia Aberta

## **“MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA”**

### **ESCLARECIMENTOS DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À AGO/E A SER REALIZADA NO DIA 31.03.2020**

Com a finalidade de informar e auxiliar os acionistas na tomada de decisões quanto às matérias a serem submetidas à aprovação da AGO/E, e dando sequência às boas práticas de governança corporativa que vem sendo adotadas ao longo dos anos, a Companhia presta as seguintes informações adicionais à ordem do dia da AGO/E convocada para as 14:00 horas do dia 31 de março de 2020:

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **I – Em Assembleia Geral Ordinária:**

##### **a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2019, e destinação do lucro líquido:**

Considerando o parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, já publicados nos jornais Pioneiro e Diário Oficial do Estado do RS, e disponibilizados nos *sites* da CVM, B3 e da Companhia no dia 27.02.2020, a Administração recomenda a aprovação do Relatório da Administração do exercício encerrado em 31.12.2019, bem como recomenda a aprovação das Demonstrações Financeiras publicadas no dia 27 de fevereiro de 2020.

Todas as informações relacionadas à destinação do resultado do exercício já foram disponibilizadas aos acionistas no dia 27 de fevereiro de 2020, através do documento próprio enviado à CVM e B3 via Sistema IPE, categoria “Assembleia”, tipo “AGO/E”, espécie “Proposta da Administração”, e podem, também, serem encontradas no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), menu “Governança Corporativa”, “Assembleias e Reuniões” – “2020” – “Assembleias Gerais” – 31.03.2020 - Proposta da Administração;

##### **b) Ratificação dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos já pagos e/ou creditados:**

Conforme mencionado na “Proposta da Administração”, já enviada à CVM e B3, o Conselho de Administração da Companhia, nas reuniões realizadas nos dias 19 de junho de 2019, 29 de agosto de 2019 e 20 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia deliberou o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos, à conta do exercício social de 2019, no valor total de R\$ 101.678.107,25, sendo que, do referido valor, (i) R\$

28.298.041,92 referem-se a juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos por conta do exercício de 2019, pagos em 04/10/2019, a razão de R\$0,03 por ação; (ii) R\$ 28.310.879,28 referem-se a juros sobre o capital próprio, também por conta do exercício 2019, pagos em 03 de janeiro de 2020, a razão de R\$ 0,03 por ação; e R\$ 45.069.186,05 referem-se a dividendos, também por conta do exercício 2019, e que foram creditados em 27.02.2020, e serão pagos a partir de 03.04.2020, à razão de R\$0,048 por ação. Do referido valor total, R\$47.829.526,58 foram imputados aos dividendos obrigatórios e R\$ 53.848.580,67 referem-se a dividendos adicionais.

Assim, propõe a administração que a Assembleia ratifique os juros/dividendos já distribuídos, no valor total de R\$ 101.678.107,25, tudo conforme já exposto na Proposta da Administração enviada à CVM e B3 via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", também disponível no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), menu "Governança Corporativa", "Assembleias e Reuniões" - "2020" - "Assembleias Gerais" - Proposta da Administração;

### **c) Conselho de Administração:**

Considerando que está vencendo o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2020, deverão ser eleitos os novos membros do Conselho de Administração, num total de sete, para um mandato de até dois anos, que vai de abril de 2020 até a data da realização da AGO em 2022.

Os nomes que serão propostos pelos controladores, pelos acionistas minoritários e pelos acionistas detentores de ações preferenciais, constam da Proposta da Administração já enviada para a CVM e B3, via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", também disponível no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), menu "Governança Corporativa", "Assembleias e Reuniões" - "2020" - "Assembleias Gerais" - Proposta da Administração.

Esclarecemos que terão direito de eleger um membro do conselho de administração, em votação em separado, a maioria dos titulares, respectivamente: (i) de ações de emissão da companhia com direito a voto que representem, pelo menos, 15% do total das ações com direito a voto; e (ii) de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, que representem, no mínimo, 10% do capital social da companhia, tudo conforme previsto no § 4º do Artigo 141 da Lei das S.A..

### **d) Conselho Fiscal:**

A Companhia, mantendo a prática de boa governança de anos anteriores, incluiu na ordem do dia o item "d"- "*Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração*". Conforme consta na Proposta da Administração, já enviada à CVM e B3 no dia 27/02/2020 e disponibilizada em seu site, a

administração da Companhia propõe aos acionistas que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 31 de março de 2020, sejam reeleitos membros do Conselho Fiscal, para um mandato até a próxima AGO a ser realizada em 2021, os membros indicados pelos acionistas controladores FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA, como membro titular, e SÉRVULO LUIZ ZARDIN, como respectivo membro suplente; bem como sejam reeleitos os membros indicados pela acionista PETROS Fundação Petrobrás de Seguridade Social (detentora de ações preferenciais), CRISTIANO MACHADO COSTA, como membro titular, e ROBERTO LAMB, como membro suplente; assim como sejam reeleitos os membros indicados pela acionista minoritária ALASKA, WILLIAM CORDEIRO, como membro titular, e THIAGO COSTA JACINTO como membro suplente.

De acordo com o que dispõe o § 4º do Artigo 161 da Lei 6.404/76, os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente. Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações com direito a voto. Reservam-se, no entanto, os controladores, também de acordo com o já citado dispositivo legal, o direito de exercerem a prerrogativa legal de eleger o mesmo número de membros que forem eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um.

Nos termos da lei das sociedades anônimas, a remuneração para cada um dos membros do Conselho Fiscal que forem eleitos na Assembleia Geral, não será fixada em valor inferior a 10% da que, em média, for atribuída aos diretores.

#### **e) Remuneração dos administradores**

A administração da companhia irá propor que a remuneração mensal global dos administradores seja fixada em até R\$920.000,00, tudo conforme Proposta da Administração já enviada para a CVM e B3, via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", também disponível no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), menu "Governança Corporativa", "Assembleias e Reuniões" - "2020" - Proposta da Administração.

#### **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da MARCOPOLO S.A., que esta subscrevem, propõem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2020, a extinção do comitê estatutário denominado Comitê Executivo, em razão de reestruturação na governança da Companhia, bem como a extinção do cargo de Presidente Emérito, uma vez que se tratava de um cargo pessoal e intransferível, instituído especificamente para homenagear o fundador da Companhia, já falecido em 15.06.2017. Em sendo referidas propostas aprovadas, deverá a Assembleia Geral Extraordinária: (i) excluir do Estatuto os Artigos 21 e 22 que

tratam exclusivamente sobre Comitê Executivo, bem como o Capítulo IV – Artigo 28, que trata exclusivamente da figura do Presidente Emérito; (ii) Alterar e adaptar a redação dos seguintes Artigos: Artigo 19 (letras “c”, “t” e “u”); Artigo 20 (excluindo o caput e o Parágrafo 1º, e adaptando a redação dos Parágrafos 2º e 5º, passando o Parágrafo 2º a ser o “caput” do Artigo 20, e renumerando os Parágrafos 3º a 5º para 1º a 3º); Artigo 25 (caput) que passará a ser Artigo 23; Artigo 26 (Parágrafo 2º) que passará a ser Artigo 24; e Artigo 27 que passará a ser Artigo 25; (iii) Renumerar os Capítulos V à XIII para IV à XII, e os Artigos 23 à 27 para Artigos 21 à 25, e os Artigos 29 à 52, para Artigos 26 à 51, tudo conforme Proposta da Administração já enviada para a CVM e B3, via Sistema IPE, categoria “Assembleia”, tipo “AGO/E”, espécie “Proposta da Administração”, também disponível no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), menu “Governança Corporativa”, “Assembleias e Reuniões” – “2020” - Proposta da Administração.

O Estatuto Social consolidado, contemplando as alterações propostas, também encontra-se na Proposta da Administração, já referida.

**f) Acionistas com direito a voto nas deliberações:**

Terão direito a voto nas deliberações a serem tomadas na AGO/E convocada para o dia 31 de março de 2020, os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da companhia que preencherem e enviarem o Boletim de Voto a Distância, obedecidas as instruções já divulgadas a respeito, bem como os que se fizerem presente na Assembleia ou se fizerem representar por procurador, devidamente constituído, devendo o procurador, nos termos da lei, ser acionista, administrador da Companhia, advogado, ou instituição financeira.

Os titulares de ações preferenciais, que representem, em conjunto, 10% ou mais do capital social, terão direito de eleger, em separado, um membro para o Conselho de Administração, tendo os acionistas minoritários o mesmo direito, desde que representem, em conjunto, 15% ou mais das ações com direito a voto de emissão da companhia.

Da mesma forma, para eleição de membros do Conselho Fiscal, os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em separado, um membro e respectivo suplente, tendo os acionistas minoritários o mesmo direito, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações com direito a voto de emissão da companhia.

**g) Minuta de Procuração para representação na Assembleia:**

Visando facilitar a representação de seus acionistas na Assembleia, a administração da companhia está disponibilizando minuta de procuração em seu site [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), menu “Governança Corporativa”, “Assembleias e Reuniões” – “2020” - “Modelo de Procuração”, de forma a possibilitar que um advogado ou outro sócio da companhia possa ser indicado para representar o acionista na Assembleia convocada para o dia 31 de março de 2020, sem

qualquer ônus, e com estrita observância às instruções de voto e aos poderes que lhe forem outorgados.

**h) Esclarecimento de dúvidas dos acionistas:**

Caso o acionista necessite esclarecer dúvidas com relação a documentação pertinente à Assembleia Geral, poderá entrar em contato com a Assessoria Jurídica da empresa, no telefone (054) 2101.4652 ou pelo e-mail [ivete.pistorello@marcopolo.com.br](mailto:ivete.pistorello@marcopolo.com.br)

Caxias do Sul, RS, 13 de março de 2020

José Antonio Valiati  
Diretor de Relações com Investidores